

BETA – INNOVATION FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO | DECLARAÇÃO “PAI” DE 31/12/2022**DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE (“PAI”) DO BETA INNOVATION FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO NIPC 720016789, código LEI 845000BBD60BDB14150****RESUMO**

Este documento aborda especificamente os principais impactos negativos das decisões de investimento do Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco fechado, NIPC 720016789, Código LEI 845000BBD60BDB14150. A presente Declaração abrange o período de 01.01.2022 a 31.12.2022, de acordo com o formato do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022.

O Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado considera os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade de maneira apropriada à sua dimensão, à natureza e escala das suas atividades, contribuindo para uma economia mais sustentável.

O Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado usa a definição de principais impactos adversos da sustentabilidade, de acordo com o descrito no considerando 20 do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR): "Os principais impactos negativos deverão ser entendidos como os impactos das decisões e conselhos de investimento que resultem em efeitos negativos sobre os fatores de sustentabilidade", relativos a questões ambientais, sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno. Para além dos indicadores obrigatórios constantes no Quadro1 do Anexo I, o Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado selecionará pelo menos um indicador adicional relacionado com os impactos adversos sobre o clima e ambiente (Quadro 2 do Anexo I), o indicador "4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono" e também pelo menos um indicador adicional relacionado com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno (Quadro 3 do Anexo I), o indicador "4. Ausência de código de conduta de fornecedor".

Tendo em conta o tipo de investimentos realizados e a realizar pelo fundo, bem como a fase das empresas em que investe e a respetiva dimensão, os valores absolutos dos indicadores reportados, designadamente os ambientais (para comparação, ver: <https://data.worldbank.org/indicator/EN.ATM.CO2E.KT>) não são materialmente relevantes, pelo que, enquanto esta situação de não materialidade se mantiver, o Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado, tem como objetivo relativamente aos indicadores os abaixo indicados:

- 1- Melhorar de ano para ano a qualidade do portfólio relativamente ao ano anterior.
- 2- Aumentar progressivamente o número de indicadores não obrigatórios considerados.

A informação referida no artigo 5.º do SFDR está disponível no site da Beta Capital.

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE (QUADRO 1 “SFDR”):

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO INVESTIMENTO				
Indicador Negativo de Sustentabilidade	Métrica	Resultado [2022]	Explicação	Medidas adotadas, previstas e objetivos estabelecidos para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE				
Emissão de gases com efeito de estufa	1. Emissões GEE (t CO2e)	Emissões de GEE categoria 1	Não material	Valores de 2022 não materiais
		Emissões de GEE categoria 2	Não material	
		Emissões de GEE categoria 3	25% de 301,8 kg CO2	
		Total de Emissões GEE	75,45 kg CO2	
	2. Pegada de Carbono	Pegada de Carbono	754,5 kg CO2/M€ Invest.	
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	1242 kg CO2/M€ receita	
	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	0%	Política de exclusão da Beta Capital

	5.Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	Não foi possível aferir	Fontes de energia não renováveis são aquelas que não sejam fontes renováveis não fósseis, ou seja, energia eólica, energia solar (solar térmica e solar fotovoltaica) e energia geotérmica, energia ambiente, energia das marés, energia das ondas e outros tipos de energia oceânica, energia hidráulica e energia provenientes de biomassa, gases de aterros, gases provenientes de estações de tratamento de águas residuais e biogás	A Beta Capital não tem influência neste valor que decorre exclusivamente do fornecedor de energia elétrica
	6.Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por sector com elevado impacto climático	N.A.	Apenas considerar se pertencer às secções A-H e L da NACE Rev. 2 (reg CE 1893/2006) (sectores de elevado impacto climático)	
Biodiversidade	7.Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista de biodiversidade	Quota parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas tiverem um impacto negativo nessas zonas	0%		Não existem questões da biodiversidade materialmente relevantes.
Água	8.Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	Não material		Não existem questões de emissões para o meio aquático materialmente relevantes.

Resíduos	9.Rácio dos resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	0	Resíduos perigosos conforme definidos no artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho; e resíduos radioativos, na aceção do artigo 3.º, n.º 7, da Diretiva 2011/70/Euratom do Conselho.	Não existem questões de resíduos perigosos materialmente relevantes.
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO					
Questões Sociais e Laborais	10.Violações dos princípios UN <i>Global Compact</i> e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte de investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios do UNGC ou das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais	0%	Política de exclusão da Beta Capital.	
	11. Falta de processos e mecanismos de controle da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais	Quota-parte de investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios do UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0%	Política de exclusão da Beta Capital.	
	12.Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias de investimento	25%	A disparidade salarial não ajustada é a diferença entre os salários, por hora, brutos médios dos homens e das mulheres, como uma	Objetivo: Promover nas empresas participadas medidas para reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres

				percentagem do salário médio brutos por homem.	
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias de investimento, expresso em percentagem da totalidade de membros do conselho de administração.	50%	<i>Outlier</i> , valor aferido quando existia apenas uma empresa investida pelo Fundo. O indicador não pode ser melhorado no curto prazo	
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0%	Política de exclusão da Beta Capital	
INDICADORES ADICIONAIS SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE (QUADRO 2 “SFDR”)					
Emissões	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris	100%		Objetivo: Promover nas empresas participadas medidas para aumentar as iniciativas de redução das emissões de carbono
INDICADORES ADICIONAIS RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO (QUADRO 3 “SFDR”)					
Questões sociais e laborais	4. Ausência de código de conduta de fornecedor	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem qualquer código de conduta de fornecedor (contra as condições de trabalho inseguras, o trabalho precário, o trabalho infantil e o trabalho forçado)	100%		Objetivo: Promover nas empresas participadas medidas para desenvolver um código de conduta de fornecedor

DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES NO QUE SE REFERE AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Sendo as atividades de investimento causa de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, a Beta Capital, entidade gestora do Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado, procura minimizar esses impactos integrando-os nos seus Procedimentos ESG.

Assim, numa primeira fase, será feita uma triagem inicial que eliminará os projetos e atividades referenciados na política de exclusão da Beta Capital; seguidamente será realizada uma *due diligence* detalhada pela equipa de investimento que analisa a informação fornecida pela empresa no questionário ESG e outra, eventualmente existente, recorrendo se necessário a consultores externos.

Os indicadores avaliados incluem todos os obrigatórios estabelecidos pelo SFDR, assim como pelo menos um indicador adicional sobre o clima e um indicador relacionado com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e suborno. A seleção dos indicadores baseia-se numa avaliação da sua materialidade tendo em conta as empresas participadas, considerando a eventual ocorrência e a gravidade dos impactos negativos, incluindo o seu carácter irremediável, tem em conta a dimensão, natureza e a escala das atividades dos projetos investidos. Os resultados desta *due diligence* serão tidos em conta nos acordos de investimento e parassocial; note-se, no entanto, que a Beta Capital pode considerar um investimento que não cumpra todos os critérios ESG, desde que a empresa apresente um plano claro e exequível para cumprir os padrões exigidos dentro de um período razoável após o investimento. Durante o período de investimento a avaliação da evolução dos indicadores será feita periodicamente. Simultaneamente os projetos investidos serão apoiados nos seus procedimentos ESG, incluindo a recolha de informação sobre os indicadores SFDR, o estabelecimento de *KPIs* adequados bem como a consideração das questões ESG nas decisões a tomar. Num eventual *exit*, será ainda procurada a valorização dos resultados ligados à implementação dos procedimentos ESG.

A gestão dos riscos em matéria de sustentabilidade é da responsabilidade do Conselho de Administração.

POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

Não aplicável nos termos do artigo 3º-G da Diretiva 2007/36/CE, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedade cotadas. No entanto, consequência da sua política de *hands on* a Beta Capital procurará influenciar e melhorar as práticas ESG das participadas durante o período de investimento. O membro da equipa de investimento da Beta Capital responsável pelo acompanhamento do projeto reunirá regularmente com os promotores também sobre as questões relacionadas com o ESG, designadamente estratégia, análise de desempenho e planeamento das ações a implementar.

REFERÊNCIAS ÀS NORMAS INTERNACIONAIS

A Beta Capital, enquanto entidade gestora, tem em consideração nos seus processos de análise e gestão de risco em matéria de sustentabilidade, o código de conduta empresarial e as normas internacionais. Relativamente ao Quadro 1, o Beta *Innovation* Fundo de Capital de Risco Fechado considera que os indicadores nºs 10, 11, 12 e 13 refletem a conduta empresarial responsável.

A Política de Sustentabilidade da Beta Capital tem em conta os compromissos internacionais que tem vindo a ser firmados, designadamente o *EU Green Deal*, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UN, os Princípios de Investimento Responsável da UN e o Acordo de Paris.

COMPARAÇÃO EM TERMOS HISTÓRICOS

Não tendo sido apurados os resultados dos indicadores negativos de sustentabilidade no ano de referência anterior não é apresentada uma comparação histórica.

Aprovado em 14.03.2023.